



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA



RESOLUÇÃO Nº 14/2003/CONEP

Altera a Resolução nº 05/02/CONEP.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de um grupo de alunos do Curso de Ciência da Computação encaminhado ao Colegiado do Curso;

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao parágrafo 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO a C.I. nº 02/03 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Consª Tânia Elias Magno da Silva ao analisar o Processo nº 4253/03-61,

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 05/02/CONEP acrescentando um parágrafo 7º ao artigo 10 nos seguintes termos:

“Art. 10 ...

§ 7º Os grupos de optativas FT1 e FT2 ficam unificados até o semestre 2004.2 inclusive, de tal forma que os 28 (vinte e oito) créditos optativos correspondentes poderão ser escolhidos livremente pelo aluno dentro da oferta das disciplinas desses dois núcleos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2003.


REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício